



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N°

LEI N° 1 808/80

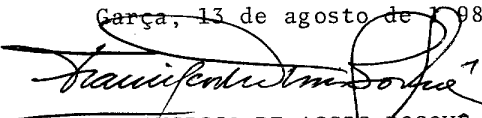
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Rua Paulista, localizada no
Distrito da Sede, passa a se denominar "RUA MANOEL JOAQUIM
FERNANDES - MANOLO".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta de dotações próprias do orça
mento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 13 de agosto de 1980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC